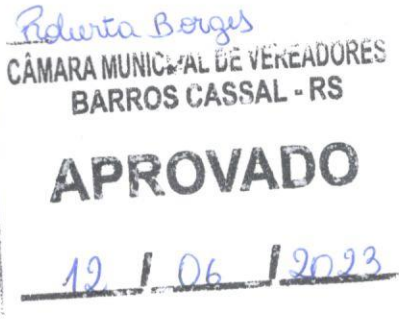




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 07 DE JUNHO DE 2023.



Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio e efetuar repasse para a ASBAC - Associação de Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ASBAC - Associação dos Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Soledade/RS e Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes locais.

Art. 2º - Fica o Município de Barros Cassal/RS autorizado a efetuar o repasse para as Associações inscritas no art. 1º desta lei no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses, entre os meses de março a dezembro do corrente ano, ou seja, 2023, totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) como subsídio do transporte dos estudantes até o Município de Soledade/RS e de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

03 - Recursos Próprios

Projeto Atividade – 2.026 – Auxílio e transporte a estudantes de 3º grau.

160 - 3.3.90.18.00.00.00.00.0101 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

161 – 3.3.90.18.00.00.00.00.1005 – Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barros Cassal/RS, 07 de junho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 065, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei, autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com a ASBAC - Associação dos Estudantes Barroscassalenses de Barros Cassal/RS e para a ADESC - Associação dos Estudantes de Santa Cruz do Sul para transporte de estudantes do ensino médio e universitário até o município de Soledade/RS e Santa Cruz do Sul/RS, visando o incentivo ao aperfeiçoamento dos estudantes de nosso município.

Certo de vossa compreensão e aprovação, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal/RS, 07 de junho de 2023.


ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal